



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo de Administrativo nº 5228/2022**

**Pregão Eletrônico nº 20/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 135/2023**

**Validade:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **L DE A B DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3981, bairro Industrial, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76821-096, tel.: (69) 98125 8909 / (69) 98405 3522, e-mail: [espacocomerciohvh@gmail.com](mailto:espacocomerciohvh@gmail.com), **dados bancários: Banco C6 nº 336, agência 0001, conta corrente nº 9079404-4**, neste ato representada por **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS**, brasileira, empresária, nascida aos 13/05/1967, portadora da Cédula de Identidade RG nº 722884 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 861.357.832-20, residente e domiciliado na Rua Pirita, nº 8534, bairro Tancredo Neves, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76829-520, tel.: (69) 98125 8909 / (69) 98405 3522, e-mail: [espacocomerciohvh@gmail.com](mailto:espacocomerciohvh@gmail.com), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

|    |                         |    |                             |         |                 |
|----|-------------------------|----|-----------------------------|---------|-----------------|
| 16 | PENTE MEMORIA DDR3 4 GB | UN | 60,00                       | 57,1600 | 3.429,00        |
|    | PENTE MEMORIA DDR3 4 GB | -  | KINGSTON                    | 4GB     |                 |
|    |                         |    | <b>Total do Fornecedor:</b> |         | <b>3.429,00</b> |

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.  
1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s)

L DE A B  
DANTAS:  
42726388000  
152

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

**Solicitação de Compra nºs: 744/2022, 745/2022, 746/2022, 747/2022, 749/2022 e 750/2022.**

**Nº do Órgão: 09.02; Categoria Econômica: 33.90.30-17 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

**Nº do Órgão: 09.02; Categoria Econômica: 44.90.52-35 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

**Nº do Órgão: 12.01; Categoria Econômica: 33.90.30-17 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

**Nº do Órgão: 12.01; Categoria Econômica: 44.90.52-35 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

**Nº do Órgão: 03.01; Categoria Econômica: 44.90.52-35 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

**Nº do Órgão: 03.01; Categoria Econômica: 33.90.30-17 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**L DE A B  
DANTAS:**

**42726388000152**

Assinado digitalmente por L DE A B DANTAS:  
42726388000152  
DN: CN=L DE A B DANTAS, OU=PROCURADORIA MUNICIPAL, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO, O=MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, OU=RFB-CMPM-AT, OU=RS-GOLDEN  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OL=Videoconferência;  
OJ=14151445000187; CN=L DE A B DANTAS;  
42726388000152  
Público: Este é o valor deste documento  
Localização: 77126Aul  
Data: 2023-09-26 14:22:48

**Rua Galvão Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

### Por iniciativa da Administração, quando:

- A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- Advertência;

L DE A  
B  
DANTA  
S:  
4272638  
8000152

Assinado digitalmente por L  
DE A B DANTAS  
4272638/152  
DA CARREIRO  
- PORTO VELHO  
- OIC-Brasil  
Diretor de Administração  
Federal do Brasil - RFB  
CERTIFICADO EM CNPJ Nº:  
03.948.008/0001  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
DU-Vdesuqjmgmwa  
DU-H451445200187  
CN=L DE A B DANTAS  
4272638/152  
Resolvi: Em nome do autor  
desse documento  
Localização: 77126Aud  
Data: 2023.05.04 14:23:12

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos materiais ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Governo e Educação.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em sua totalidade, de acordo com a quantidade constante na Autorização de Fornecimento.

11.1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**11.2. Os produtos deverão ser entregues na Seção de Processamento de Dados, situado à Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Paço Municipal, Pirassununga-SP, no horário compreendido entre 08:30 h às 11:00 horas e 13:30 h às 16:30 horas.**

L DE A B  
DANTAS:  
42726388  
000152

Assinado eletronicamente por L DE A B  
DATA ASSINATURA: 2023/08/24 14:23:13  
END. LEGAL: RUA GALICIO DEL NERO, 51 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - SP  
MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP  
CPF: 02.925.818/0001-00  
CNPJ: 02.925.818/0001-00  
A1 - CHAMAR OUS (SEM)  
CDS - PROCESSO FISCAL  
CUI - VISTORAS-FISCAL  
CUI: 1415142992197 - CUI: L DE A B  
DATA ASSINATURA: 2023/08/24 14:23:13  
REASS: ESI KOU O AJRZ 0400  
DOCUMENTO  
LOCAL: BURE: 77175649  
Data: 2023-08-24 14:23:13

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.  
13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Constatado pela Seção de Processamento de Dados, através de laudo, que os materiais encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

- 17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

**17.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**

- 17.4. Os materiais deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

- 18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

L DE A  
B  
DANTA  
S:

4272638  
8000152

Assinado digitalmente por:  
DE A B DANTAS,  
427263800152  
DN: C=BR, o=DANTAS,  
ou=PORTELA, ou=PORTO VELHO,  
ou=CP-BrM, ou=Secretaria de Registro  
Pública do Brasil - REB,  
ou=RFB, ou=CPJ AXI,  
ou=AR GOLDEN,  
CERTIFICADO DIGITAL,  
OU=Assinatura, ou=14151445000152,  
CN=L DE A B DANTAS,  
427263800152  
Resolvi: Eu sou o autor  
deste documento.  
Localização: 77196aad  
Data: 2023-05-26 14:24:22

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Pirassununga, 26 de maio de 2023.

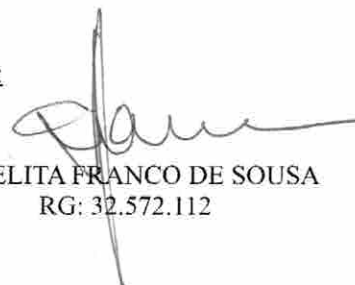
**L DE A B**  
**DANTAS:**  
**427263880**  
**00152**


Assinado digitalmente por L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR  
GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL  
OU=Videoconferencia,  
OU=14151445000167, CN=L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: 77126And  
Data: 2023-05-26 14:18:58

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

**L DE A B DANTAS**  
CNPJ sob nº 42.726.388/0001-52

Testemunhas:

  
ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
RG: 32.572.112

  
ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO  
DO OURO  
RG Nº 67.513.300-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Processo de Administrativo nº 5228/2022  
Pregão Eletrônico nº 20/2023  
Ata de Registro de Preços nº 135/2023

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: L DE A B DANTAS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**ANEXO ÚNICO**

|    |                         |                            |          |         |                 |
|----|-------------------------|----------------------------|----------|---------|-----------------|
| 16 | PENTE MEMORIA DDR3 4 GB | UN                         | 60,00    | 57,1500 | 3.429,00        |
|    | PENTE MEMORIA DDR3 4 GB | -                          | KINGSTON | 4GB     |                 |
|    |                         | <b>Total do Fonecedor:</b> |          |         | <b>3.429,00</b> |

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais).**

**L DE A B  
DANTAS**  
.  
.  
**4272638  
8000152**

Assinado digitalmente por L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR  
GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Videoconferencia,  
OU=14151445000187, CN=L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: 77126Asd  
Data: 2023-05-26 14:19:13





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| Nome              | JOSÉ CARLOS MANTOVANI   |
| Cargo             | PREFEITO MUNICIPAL      |
| CPF nº            | 140.263.828-00          |
| Período de gestão | 19/01/2022 a 31/12/2024 |

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**L DE A B  
DANTAS:  
42726388000152**

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

Assinado digitalmente por L DE A B DANTAS:  
42726388000152  
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB.e-CNPJ A1, OU=AR  
GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Videoconferencia, OU=14151445000187,  
CN=L DE A B DANTAS:42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 77126Asd  
Data: 2023-05-26 14:19:35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 26 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS**

Cargo: Empresária

CPF: 861.357.832-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

L DE A B  
DANTAS:  
42726388000152

Assinado digitalmente por L DE A B DANTAS:  
42726388000152  
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, A1, OU=AR  
GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Videoconferencia, OU=14161446000187,  
CN=L DE A B DANTAS:42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 77126Ass  
Data: 2023.05.26 14:20:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **CLAUDIA GENNARI**  
Cargo: Procuradora Geral  
CPF: 272.606.328-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**L DE A B  
DANTAS:  
4272638  
8000152**

Assinado digitalmente por L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR GOLDEN  
CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Videoconferencia,  
OU=14151445000187, CN=L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 77126Asd  
Data: 2023-05-26 14:20:30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** L DE A B DANTAS

**CNPJ Nº:** 42.726.388/0001-52

**PROCESSO ADM. Nº** 5228/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 20/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 135/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA** 26 / 05 / 2023

**VIGÊNCIA** 25 / 05 / 2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 26 de maio de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

**L DE A B  
DANTAS:  
42726388000  
152**

Assinado digitalmente por L DE A B  
DANTAS 42726388000152  
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,  
O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=AR SOLIDEN CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL, OU=Vitecoconferência,  
OU=14151445000157, CN=L DE A B  
DANTAS 42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: 77125Acd  
Data: 2023-05-26 14:20:44





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022 às 16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

L DE A  
B  
DANTA  
S:  
4272638  
8000152

Assinado digitalmente por L  
DE A B DANTAS:  
427263800152  
DN: cn=L. DE A B DANTAS,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=AR GOVERN  
CERTIFICACAO DIGITAL  
OU=Videoconferencia,  
ou=1416144500187,  
cn=L. DE A B DANTAS,  
427263800152  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: 77128Aad  
Data: 2022-01-31 16:31:03

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **claudia gennari**, CPF **272.606.328-44**, atesto que na data de **15/05/2023** às **14:04:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **draclaudiagennari@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**508F08A21C210D42F9EFD802A85A14E4D2932EF93E2E5FDC27408F508B6**

L DE A  
B  
PANTA  
S:

Assinado digitalmente por L  
DE A B DANTAS  
4272638000152  
DN: C=BR, S=RO,  
L=PORTO VELHO,  
O=ICP\_Brasil,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CNPJ A1,  
OU=AR GOLDEN  
CERTIFICACAO DIGITAL  
OU=Videoconferencia,  
OU=14151445000187,  
CN=L DE A B DANTAS:  
4272638000152  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: 77126Asd  
Data: 2023-05-26 14:21:46

4272638  
8000152

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**f7d20722-375e-42fc-a1d4-2fe59cefff67**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**L DE A  
B  
DANTA  
S:  
4272638  
8000152**

Assinado digitalmente por L  
DE A B DANTAS:  
42726388000152  
DN: C=BR, S=RO,  
L=PORTO VELHO,  
O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=AR GOLDEN  
CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Videoconferencia,  
OU=14151445000187,  
CN=L DE A B DANTAS:  
42726388000152  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: 77126Asd  
Data: 2023-05-26 14:21:59